



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 2305007-CGM

Solicitante: Departamento de Licitação

Expediente: Processo Licitatório nº ARP020/2023

Modalidade: Carona

Situação: Contratado

Presidente da CPL: Luiz Ozeneia dos Santos

Ordenador de Despesas: Sergio Ricardo Benedetti

Valor do Contrato: R\$ 49.474,00 (Quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais).

Empresa Vencedora: PARAISO MOTOS LTDA – ME.

Tratam os autos de procedimento licitatório realizado na modalidade **Carona**, para fins de **adesão a Ata de Registro de Preço nº 20220500**, oriundo do Pregão Eletrônico nº 076/2022-SRP, realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAPLAN, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DE MOTOCICLETAS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS: SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMCULT, SEMFI, SEMFAZ, SEMOB, SEMAGRI, SEMURB, SEMTUR E SEMEL.**

A solicitação de adesão a Ata de Registro de Preço foi feita por meio do **OFICIO nº 0455/2023/GAB/SEMMAS**, datado em 03 de abril de 2023, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DE MOTOCICLETAS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO - SEMMAS ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº20220500, PE076/2022-SRP.** Em seguida, prosseguiram as fases subsequentes até a homologação da licitação pela Autoridade Competente.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

Os autos foram encaminhados a Controladoria Geral do Município para manifestação acerca da legalidade do procedimento licitatório.

É o relatório.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1. Formalização do Processo

O procedimento administrativo instaurado para a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cuja regulamentação consta na Lei nº 10.520/02, está instruído com as seguintes peças, em cumprimento ao art. 38 da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação, a fase de adesão à ata de registro de preços é fundamentada conforme **Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**.

- I. Solicitação de autorização para abertura de Processo Administrativo (fls. 02);
- II. Termo de referência (fls. 03-09);
- III. Justificativa de vantajosidade (fls. 10-11);
- IV. Despacho da autoridade competente para realização procedimento licitatório (fls. 12);
- V. Indicação dos Recursos Orçamentários (fls. 13);
- VI. Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (fls. 14);
- VII. Relação de itens com dotação orçamentária (fls. 15-19);
- VIII. Relação de itens com média de preços cotados (fls. 20-24);
- IX. Relação de itens com especificações e quantitativos (fls. 25-28);
- X. Solicitação de cotação de preço (fls. 29/33/37);
- XI. Cotações de preços (fls. 30-32/34-36/38-40);
- XII. Solicitação para adesão da ata de registro de preços ao fornecedor PARAISO MOTOS LTDA (fls. 41);



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

- XIII. Aceite do fornecedor PARAIO MOTOS LTDA para adesão a ata de registro de preços (fls. 42);
- XIV. Solicitação de autorização para adesão ao órgão gerenciador da ata de registro de preços (fls. 43);
- XV. Autorização do órgão gerenciador para realização de adesão (fls. 44);
- XVI. Cópia do Processo Licitatório Pregão Eletrônico Nº 076/2022-SRP (fls. 45-113);
- XVII. Despacho com autorização do Chefe do Poder Executivo (fls. 114);
- XVIII. Documentação atualizada do fornecedor da ata de registro de preços (fls. 115-149);
- XIX. Solicitação de análise e Parecer Jurídico à Procuradoria Geral do Município (fls. 141);
- XX. Parecer Jurídico (fls. 142-144);
- XXI. Termo de homologação (fls. 145);
- XXII. Ato de designação com ciência do fiscal de contrato (fls. 146);
- XXIII. Contrato nº 20230235 (fls. 147-152);
- XXIV. Comprovante de publicação de extrato de contrato no:
 - Diário Oficial do Estado do Pará (fls. 153).

2. ANÁLISE

2.1. Da Fase Interna

Os processos administrativos deverão ser autuados, protocolados, rubricados com a indicação do(s) objeto(s), orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, nomeação da comissão ou servidores responsáveis, termo de compromisso, justificativa para aquisição, autorizações, edital com seus respectivos anexos, publicações e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8666/93. No que diz respeito à fase interna do Processo Administrativo, observamos obediência ao artigo supracitado,



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

estando o processo devidamente autuado e acompanhado das documentações necessárias.

2.2. Das Justificativas, Autorizações e Termo de Compromisso

Foram preenchidas as exigências quanto às autorizações necessárias, declaração referente ao não comprometimento do erário público, subscrita pela autoridade competente.

Ao que compete à justificativa, Termo de Compromisso e Responsabilidade referente ao acompanhamento do procedimento licitatório e da execução deste contrato, segue todas as especificações no termo de referência.

3. DO FISCAL E VIGÊNCIA DO CONTRATO

É o instrumento dado à administração pública para dirigir-se e atuar perante seus administrados sempre que necessite adquirir bens ou serviços dos particulares, ou seja, é o acordo recíproco de vontades que tem por fim gerar obrigações recíprocas entre os contratantes. Assim como o particular, o Poder Público celebra contratos no intuito de alcançar objetivos de interesse público.

3.1. Vigência do Contrato Administrativo

Os contratos originados do presente procedimento obedecerão aos termos do caput, do Art. 57, da Lei 8.666/93, conforme expressa a cláusula de vigência da minuta contratual.

3.2. Fiscal de contrato

Foi encontrado no termo de referência a indicação do servidor **Valdemir da Silva Gonçalves** para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato alvitre final deste processo.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

4. PROVIDÊNCIA

- O responsável deverá fazer a juntada do ato designatório e a ciência do fiscal de contrato.

5. RECOMENDAÇÕES

- Recomendamos que seja observado o art. 42, *caput*, da LRF e a disponibilidade financeira para realização de tal despesa.
- Recomendamos a realização de despesa, somente com recurso disponível em conta bancária.
- Recomendamos o pagamento de despesa, somente com regularidade fiscal comprovada mediante apresentação de certidões.

CONCLUSÃO

Conclui-se, sinteticamente, que o processo administrativo licitatório em tela esgotou legalmente todas as etapas obrigatórias até a presente manifestação deste órgão de controle interno.

Face a todo o exposto, concluímos:

Que os autos assemelham-se estarem revestidos da legalidade necessária em conformidade com análise jurídica.

É verdadeiro ressaltar que, a geração de despesa é de inteira carga do ordenador de despesas eximindo qualquer culpa, dolo ou responsabilidade solidária por parte dos membros da Controladoria Geral do Município.

MANIFESTA-SE, portanto:

Pela possibilidade de prosseguir o presente para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal dos jurisdicionados do TCM/PA.

Retorne os autos ao responsável para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis.

São Félix do Xingu-PA, 18 de maio de 2023.



Elvys Teles Silva
Controlador Geral do Município
Decreto Nº 746/2022